



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 06 de abril de 2020.

Mensagem n.º 038/2020.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que – **Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar parte da área de terras da Praça Frei José Kropf, situada na esquina da Rua Francisco Machado com a Av. da Paz, s/n.º - Centro, deste 1º Distrito de Miguel Pereira /RJ.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade de submetermos a esta Casa, um Projeto de Lei que versa sobre desafetação de uma área de uma Praça Pública, vem em cumprimento dos ditames da legislação.

Trata-se de uma desafetação necessária para a edificação ali do novo ponto de Apoio ao outrora Ponto de Táxi Rotativo, uma vez que o mesmo será deslocado de sua situação atual, visando a maior fluidez dos veículos que ali estacionam.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar parte da área de terras da Praça Frei José Kropf, situada na esquina da Rua Francisco Machado com a Av. da Paz, s/n.º - Centro, deste 1º Distrito de Miguel Pereira /RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de 16,03 m² (dezesseis metros e três centímetros quadrados) da Praça Frei José Kropf, situada na esquina da Rua Francisco Machado com a Av. da Paz, s/n.º - Centro, deste 1º Distrito de Miguel Pereira /RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, _____ de _____ de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeitura Municipal-